



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0003240-22.2013.8.16.0001

Processo: 0003240-22.2013.8.16.0001

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$58.710,03

Autor(s): • CONDOMINIO EDIFICIO CURITIBANO (CPF/CNPJ: 03.758.816/0001-77)
-, - - - - CURITIBA/PR

Réu(s): • EURIENE DO ROCIO BURDA (RG: 71834298 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não
Cadastrado)
Rua Odair Pazello, 192 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.130-080

TERMO DE PENHORA

(Art. 838, NCPC)

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. VANESSA JAMUS MARCHI**, sendo aí, por este ato, efetivada **PENHORA**, nos termos do art. 838 do NCPC, sobre o seguinte bem imóvel de propriedade da executada:

“IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,006843, que corresponderá a VAGA DE GARAGEM n. 24, e localizar-se-à no subsolo, do “EDIFÍCIO CURITIBANOS”, o qual situar-se-à na rua Brásílio Itiberê nº 4.148, nesta Cidade, a qual terá a área construída privativa de 9,90m², área construída de uso comum de 11,8688m², área construída total de 21,7688m², quota do terreno de 5,6701m², com a indicação fiscal nº 41.020.031.069-8, com as demais medidas, limites e confrontações constantes da matrícula n. 108.095 do Cartório do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição Imobiliária desta capital.”

Tudo de conformidade com r. despacho de seq. 224.1 e matrícula seq. 223.3 dos autos de Ação Sumária de Cobrança n. **0003240-22.2013.8.16.0001** em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CURITIBANO** move contra **EURIENE DO ROCIO BURDA**. Nos termos do Art. 838, § 4º do NCPC, fica constituída **fiel depositária** do bem “**Euriene do Rocio Burda**”, na forma e sob as penas da lei NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Luiz Carlos Martins, auxiliar de Cartório desta Serventia, que o digitei e o subscrevi.

VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito

